

**VI JORNADA BRASILEIRA
DE SOCIOLOGIA**

MODERNIDADE E SUL GLOBAL

9, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2019



UFPEL



VI Jornada Brasileira de Sociologia

Modernidade e Sul Global

Outubro, 2019, Pelotas/RS.

GT 4 – Gênero, Raça e Classe.

A Problemática da Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho sem uma Rede de Apoio Estatal Adequada

**VI JORNADA BRASILEIRA
DE SOCIOLOGIA**

MODERNIDADE E SUL GLOBAL

9, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2019



UFPEL



A Problemática da Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho sem uma Rede de Apoio Estatal Adequada

Íngrid Schmidt Visentini¹

Andrea Nárriman Cezne²

Quando os papéis sociais de homens e mulheres são diferenciados por sexo, as atividades femininas e masculinas são separadas e hierarquizadas com valores diferentes. Culturalmente nós temos a concepção de que é função da mãe o cuidado dos filhos, e isso interfere tanto na admissão de mulheres, quanto no reingresso após a licença maternidade, demonstrando uma discriminação de gênero, pois os empregadores supõem que serão menos comprometidas com o trabalho e que, por este motivo, também, devam ganhar menos. A presença de um filho na família é um grande responsável para a baixa participação das mulheres no mercado de trabalho e, em muitos casos, as mulheres não retornam às suas atividades porque não têm com quem deixar os filhos pequenos. Segundo a pesquisa "Licença-maternidade e suas consequências no mercado de trabalho do Brasil" da Fundação Getúlio Vargas (FGV) o índice de mulheres desligadas do emprego após a licença maternidade aumenta conforme o nível de escolaridade for menor. Pensando na dificuldade da mulher de se inserir no mercado de trabalho após ter filho, o presente trabalho busca analisar a falta de uma rede de apoio principalmente àquelas mulheres com escolaridade mais baixa, que dificilmente conseguem se manter no mercado de trabalho com filhos e a respectiva importância de políticas públicas e creches como forma de suporte.

Palavras-chave: Gênero; Maternidade; Mercado de trabalho; Rede de apoio; Políticas públicas.

¹Estudante de Bacharelado em Ciências Sociais na Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Bolsista do projeto de extensão Direito e Gênero, Fundo de Incentivo de Extensão – FIEEX e Observatório de Direitos Humanos, ingridvisentini@hotmail.com.

²Doutora em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Professora adjunta junto à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Fundo de Incentivo de Extensão – FIEEX e Observatório de Direitos Humanos, ancezne@gmail.com.

Introdução

Refletir sobre a questão das mulheres no mercado de trabalho acaba por necessariamente abordar a questão das representações e das relações sociais e históricas entre os diferentes gêneros na sociedade. As distinções de gênero são vistas como algo dado, como naturais. Reconhecemos se uma pessoa é homem ou mulher, menino ou menina, e organizamos nossos afazeres em torno dessa distinção. Nós construímos as masculinidades, as feminilidades e o respectivo comportamento para cada categoria a partir da diferenciação biológica. Assim, homens e mulheres são definidos e diferenciados segundo suas características – ditas biologicamente naturais – sendo-lhes atribuídos diferentes papéis. Segundo Saffioti (1987) “a sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem (pp.8)

A partir da delimitação das atividades ditas femininas e masculinas, decorre a divisão sexual do trabalho, onde as atividades femininas e masculinas são separadas e hierarquizadas com valores diferentes. As consequências dessa divisão se refletem em práticas discriminatórias, na defasagem salarial, numa segregação dos empregos femininos aos mais baixos segmentos do mercado de trabalho, no maior número de mulheres no setor informal e nas maiores taxas de desemprego entre as trabalhadoras. (SOARES, 2011).

Os papéis sociais permeiam nossas ações em todos os âmbitos. Além da divisão sexual do trabalho, suscitam outros fatores que limitam as capacidades das pessoas, uma vez que o gênero é a condição que define os comportamentos adequados. A concepção de que é função da mãe o cuidado dos filhos está disseminada culturalmente, interferindo tanto na admissão de mulheres quanto no reingresso após a licença maternidade, pois os empregadores supõem que serão menos comprometidas com o trabalho e que, por este motivo, também, devam ganhar menos. Segundo Raewyn Connell e Rebecca Pearse:

Por trás do trabalho remunerado, há um outro tipo de trabalho – o doméstico e de cuidados, que não é pago. Em todas as sociedades contemporâneas sobre as quais temos estatísticas, as mulheres realizam a maioria das tarefas domésticas de limpeza, cozinha, costura, cuidado com crianças e praticamente todo o trabalho de cuidado com bebês [...] Esses tipos de trabalho são frequentemente associados a uma definição cultural das

mulheres como pessoas cuidadosas, gentis, diligentes, estando sempre prontas para se sacrificarem pelos outros, por exemplo, como “boas mães”. (CONNELL; PEARSE, 2015, pp.33)

Assim, o papel social atribuído à mulher aumenta a dificuldade de conciliar o cuidado dos filhos e mercado de trabalho. A maior parte das mulheres não retorna ao trabalho após a maternidade por não terem onde deixar os filhos e isto se agrava se a mulher tiver escolaridade mais baixa. Em vista disso, mulheres com menos condições econômicas dependem mais de políticas públicas estatais que deveriam garantir o acesso das crianças a creches e pré-escolas.

A falta de acesso a uma rede estatal de suporte pode levar a situações extremas, o que pode ser demonstrado refletindo-se sobre um caso concreto. De acordo com a notícia publicada pelo Correio do Povo, em agosto de 2019, uma mulher chegou ao plantão do Conselho Tutelar de Porto Alegre para pedir que o Estado conseguisse um abrigo para o filho de quatro anos, por ela não ter condições de cuidar dele. A história da mulher começa no estado do Rio de Janeiro, de onde é natural. Durante os primeiros oito meses de vida do garoto ela morou com o pai da criança, mas as brigas constantes com o companheiro fizeram com que decidisse se separar. Não conseguindo um emprego formal, passou a vender comida na rua. Foi para Florianópolis, onde não conseguiu emprego nem uma creche onde o filho pudesse ficar enquanto procurava sustento. Sem alternativas de creche no estado vizinho, mudou-se para Porto Alegre em busca de uma creche, emprego e moradia. O comunicado de que teria uma creche para a matrícula do menino também não resolveu o problema, pois ela precisaria de quatro ônibus diariamente para levar e buscar o filho, algo que sem emprego não conseguiria fazer. A única saída que conseguiu encontrar foi ir até o plantão do Conselho Tutelar procurar ajuda. Mesmo com todas as dificuldades, ela se culpava pela decisão drástica.

Esse caso é um bom exemplo para ilustrar a dificuldade da mulher se inserir no mercado de trabalho após a maternidade. Isso se agrava se juntado ao fator da indisponibilidade de uma rede de apoio estatal adequada, mais ainda referente àquelas mulheres com escolaridade mais baixa.

Posto isso, este trabalho tem como objetivo analisar de que forma se relacionam os fatores que dificultam a inserção da mulher no mercado de trabalho, especialmente após o nascimento dos filhos, refletindo sobre as políticas públicas relacionadas à área,

ressaltando especificamente a questão do acesso à educação infantil e se esse acesso interfere na reinserção das mulheres no mercado de trabalho. A partir desse estudo de caso, realizou-se uma análise através de pesquisa bibliográfica, baseada em dados estatísticos mais recentes sobre educação infantil, principalmente aqueles referentes a crianças matriculadas em creches, e demais referências teóricas sobre o assunto.

Desenvolvimento

A pesquisa "Licença maternidade e suas consequências no mercado de trabalho do Brasil", realizada pela Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getúlio Vargas (FGV EPGE), constatou que metade das mulheres com a trajetória profissional analisada no estudo estava fora do mercado de trabalho 12 meses após o início da licença maternidade. O estudo foi baseado em dados do Ministério do Trabalho, se referindo apenas ao setor privado. Nos dados constam que a maior parte das profissionais foi demitida sem justa causa. Porém, não se pode afirmar que todas essas trabalhadoras deixaram seus postos por decisão exclusiva dos empregadores, pois em muitos casos, as mulheres não retornam às suas atividades porque não têm com quem deixar os filhos pequenos.

Esta mesma pesquisa elucida outro dado importante: o índice de mulheres desligadas do emprego após a licença maternidade varia conforme a escolaridade. Quanto maior o nível de instrução da funcionária, maiores suas chances de permanência no cargo. As funções que registram os mais elevados índices de desligamento são as de menor qualificação. O nível de renda interfere no retorno ao mercado de trabalho, uma vez que profissionais com escolaridade mais elevada recebem salários mais altos e conseguem delegar os cuidados dos filhos a uma terceira parte, o que acaba não ocorrendo em famílias de nível educacional mais baixo.

No Brasil, a licença maternidade é uma política de bastante êxito, uma vez que consegue manter a quase maioria das mulheres, que estava empregada no momento da licença, em suas funções até após o nascimento dos filhos. Contudo, o benefício pode ser mais abrangente se for acompanhado de políticas públicas específicas, como a ampliação da oferta de creches. Isso porque após o fim da licença, muitas mulheres não conseguem encontrar um atendimento que cuide do filho para que elas possam trabalhar, principalmente as mulheres com escolaridade mais baixa.

A educação infantil compreende a primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas. A creche se define por incluir crianças de 0 a 3 anos e por uma atuação em horário integral, diferente da pré-escola que inclui crianças de 4 a 5 anos e tem um funcionamento semelhante ao da escola, em meio período ou turno.

A creche e a pré-escola representam alternativas concretas para viabilizar a liberação da mulher para o mercado de trabalho, mas em todos os tipos de atendimento se coloca como igualmente relevante a necessidade de que o trabalho realizado no seu interior tenha não só um caráter assistencial, mas principalmente educativo. Assim, além da garantia do atendimento nutricional, de saúde e de segurança, se reconhece a importância de existirem condições de funcionamento e de recursos materiais e humanos que propiciem benefícios sociais e culturais para as crianças. Em que pese as ambiguidades das diversas categorizações, a questão educacional está, portanto, nelas presente, entendendo-se pré-escola como trabalho com crianças de 4 a 6 anos, de meio período ou horário integral, inserida ou não no espaço da creche, cuja responsabilidade é ou deveria ser assumida pela instância educacional pública. Nesse sentido, creches e pré-escolas são instituições de educação infantil a que todas as crianças de 0 a 6 anos têm direito. (KAPPEL; CARVALHO; KRAMER, 2001, pp.36)

O estudo realizado por Kappel, Carvalho e Kramer (2001) foi baseado na Pesquisa sobre Padrões de Vida/PPV do IBGE, específicos à educação da criança de 0 a 6 anos. Em termos de falta de vagas, inexistência de escola, creche ou pré-escola na área de moradia, custos indiretos de material ausência de transporte ou dificuldade de locomoção da criança de casa até a instituição de educação, ficou inviabilizada a possibilidade de qualquer inferência, porque a grande maioria das respostas, nas duas faixas etárias, corresponde a “outros motivos”, que não se encontram explicitados. Mas ao analisar o pequeno número das respostas disponíveis, percebe-se que o motivo mais significativo das crianças não estarem matriculadas em estabelecimentos de educação é sua inexistência perto de suas casas. No caso da criança de 4 a 6, as dificuldades financeiras representam 8,4%.

Esta pesquisa trouxe outros dados relevantes para a análise:

Segundo os questionários, na maioria dos casos (81,3%), a criança que não frequenta escola, creche ou pré-escola fica com sua mãe. Como este número pareceu muito elevado, considerando-se o índice de mulheres no mercado de trabalho, foi investigada a história dessas mães. Verificou-se então que, das

mães que trabalham fora de casa e que não têm o filho matriculado em estabelecimentos de educação, 58,1% ficam em casa com os filhos, mas esse número sobe para 96,2% para as mães que não trabalham. Outras pessoas também cuidam das crianças que não freqüentam escola, creche ou pré-escola: os avós (6,6%), os irmãos (4,2%), outros parentes (3,9%), outra pessoa (1,6%), a empregada doméstica (1,6%) e o pai (0,8%). Apesar da baixa percentagem (0,1%), é importante destacar que mais de 10 mil crianças das Regiões Nordeste e Sudeste aproximadamente, que não freqüentam escola, ficam em casa sozinhas, enquanto as mães trabalham fora. São crianças de 5 e 6 anos com famílias de baixa renda (1º quinto) que moram em áreas rurais no Sudeste (41,7%) e no Nordeste (58,3%), cujas mães não possuem escolaridade.

Já as crianças que freqüentam algum tipo de estabelecimento de educação infantil, quando não estão na creche, pré-escola ou escola, também ficam com suas mães em 74,6% dos casos. E essas mulheres trabalham, em média, 33 horas e 28 minutos por semana. Também ficam com as crianças matriculadas em instituições de educação, quando estão em casa: os avós (8,8%), a empregada doméstica (4,5%), os irmãos (3,9%), outros parentes (3,9%), outra pessoa (2,5%) e o pai (1,5%). Mas mais de 12 mil crianças do Nordeste e Sudeste que freqüentam escola, creche ou pré-escola também ficam em casa sozinhas. São crianças de 4 a 6 anos, pobres (2º e 3º quintos), que moram na zona urbana, no Nordeste (87,9%) ou no Sudeste (12,1%), cujas mães completaram, na sua maioria (79,0%), o 2º grau. (KAPPEL; CARVALHO; KRAMER, 2001, pp.42)

As mulheres que são mães sofrem uma série de exclusões no mercado de trabalho, visto que o papel socialmente construído a elas envolve o dever de cuidar dos filhos. Esta função é destinada somente a mulher, não sendo atribuída ao pai. Assim, enquanto os homens se estabelecem e se integram no mercado de trabalho, as mulheres enfrentam grandes dificuldades em termos de participação, principalmente aquelas que se dedicam aos cuidados da família. Isso prejudica a inserção no meio profissional, pois o cuidado dos filhos é uma atividade contínua e que impede que a mãe possa exercer outras atividades plenamente ou sem sobrecargas.

Segundo o estudo de Sorj (2008) existem algumas tendências no Brasil. Nas últimas décadas, houve um crescimento significativo das famílias monoparentais femininas, aquelas em que as mães são em geral as únicas provedoras e cuidadoras da casa, intensificando, desse modo, as dificuldades em conciliar o trabalho remunerado e

os cuidados com o lar. Embora o tipo de família composta por casais e filhos ainda seja a forma mais comum no Brasil, as chefiadas apenas por mulheres cresceram expressivamente, passando de 11,7% nos anos 1980 para 18,2% em 2006. Também, observa-se um declínio da presença de parentes nos domicílios compostos de casais com filhos. Isso pode indicar que o apoio dos parentes que vivem no domicílio, sobretudo as avós, podem estar hoje menos disponíveis do que no passado. Salienta-se que ainda existe o percentual crescente de famílias monoparentais femininas que contam com a presença de um parente em casa, mas em forma menos expressiva.

A quantidade e a qualidade do emprego afetam significativamente aquelas que são mães e que não contam com suportes extrafamiliares para os cuidados da família.

Em termos gerais, as mulheres cônjuges ou chefes de famílias monoparentais com filhos se integram no mercado de trabalho através da participação em ocupação de menor qualidade quando comparadas às condições de trabalho dos homens, em qualquer posição na família, e, também, às mulheres que não têm filhos. Porcentagem significativa delas está em ocupações informais sem a proteção dos direitos trabalhistas; os rendimentos mensais são baixos e as jornadas de trabalho, parciais. O trabalho em jornadas inferiores ao padrão estabelecido pela legislação trabalhista certamente permite “conciliar” a participação no mercado de trabalho e as responsabilidades familiares. Entretanto, isso implica salários menores com conseqüências para o bem-estar das mulheres e de seus filhos. (SORJ, 2008, pp.81)

A mulher que consegue conciliar o trabalho com o cuidado aos filhos, certamente conta com uma rede de apoio familiar ou estatal, como a creche, por exemplo. Outro fator que dificulta a reinserção da mulher no mundo do trabalho é a situação de classe das mulheres. “Em qualquer tipo de família as mulheres pertencentes a estratos de renda superiores trabalham em média sete horas a menos do que as pertencentes aos estratos inferiores.” (SORJ, 2008, pp. 83). A condição financeira influencia nesse quesito, possibilitando deixar os filhos com uma babá ou uma creche particular, otimizando, dessa forma, o tempo empregado nos cuidados e afazeres domésticos, e possibilitando um caminho menos árduo para adentrar em atividades do mercado de trabalho.

As mães de crianças em creche têm uma taxa de participação no mercado de trabalho maior do que as mulheres cujos filhos não têm acesso à educação infantil. Essas mães conseguem trabalhar mais em relação àquelas cujos filhos estão em casa, bem como recebem salários superiores. O emprego

formal também se torna mais provável quando os filhos estão na creche ou na pré-escola. Evidencia-se, assim, que a educação infantil é um mecanismo eficiente de articulação entre família e trabalho, pois, além de possibilitar que as mães trabalhem, e trabalhem mais, permite uma melhor inserção delas no mercado de trabalho. Assim, podemos sustentar que o acesso à educação infantil tem amplo potencial não só para promover um trabalho mais bem remunerado das mães como também para inseri-las em ocupações de melhor qualidade. (SORJ, 2008, pp.88)

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, são estabelecidas as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Em relação à educação infantil, consta no art. 4º e seus incisos II, IX e X:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

II – educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

Assim, está assegurado em lei o dever do estado em oferecer educação gratuita, com qualidade e próxima do local de residência. A importância das Creches Públicas é necessária por três principais motivos, segundo os dados referentes às unidades educacionais levantados pela FGV/DAPP: pelas intervenções realizadas na primeira infância, melhorando a capacidade cognitiva das crianças em situação de vulnerabilidade social, diminuindo as diferenças em comparação com crianças em situação privilegiada; possibilita uma maior autonomia para a família da criança atendida, uma vez que permite que um adulto possa realizar outras atividades durante o período de funcionamento da escola, como realizar atividades domésticas ou assumir um emprego, por exemplo; investimentos na primeira infância geram um retorno de resultado maior que o investimento realizado em qualquer outra fase da vida de uma pessoa.

O Plano Nacional de Educação (PNE) tem como uma de suas metas até 2024 universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos. Segundo as notas estatísticas de 2018 do Censo Escolar da Educação Básica, pesquisa realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, o número de matrículas na educação infantil cresceu 11,1% de 2014 a 2018, atingindo 8,7 milhões em 2018. Esse crescimento foi decorrente principalmente do aumento das matrículas em creches. É um dado muito relevante, porém existe certa limitação no que tange o déficit de vagas, dados que o Inep não coleta.

Em contrapartida, os dados mais recentes do PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2018) mostram que apenas 34,1% da população de 0 a 3 anos se encontram matriculadas em creches. Essa porcentagem cai para 26% das crianças do quartil mais baixo de renda, enquanto o mesmo ocorre para mais do que o dobro (55%) nos domicílios mais ricos.

Esses dados constataam que a maior parte das crianças de 0 a 3 anos não se encontram matriculadas em creches, por mais que haja o aumento de número de matrículas. O indicativo positivo de aumento de matrículas ainda não muda a realidade da maior parte das crianças não conseguirem acesso à educação infantil, fato que pode ser agravado pelo contingenciamento de investimentos em tempos atuais de crise, que corrobora para que se atrase o aumento considerável nos índices de oferta de matrículas.

O desenvolvimento profissional, social e econômico do país também diz respeito à oferta de creches gratuitas e de qualidade. Apesar do crescimento verificado, o acesso à educação infantil no país ainda é muito reduzido. A falta de local para deixar as crianças atrapalha, ou até impede, que as trabalhadoras com filhos pequenos se insiram, se mantenham e avancem no mercado.

Considerações finais

Em uma sociedade onde culturalmente homens e mulheres são definidos por características e funções femininas e masculinas, a desigualdade de gênero é desenvolvida em diversos âmbitos. O cuidado dos filhos colocado como função da mãe

interfere na inserção do mercado de trabalho após a maternidade, isso porque a mulher encontra dificuldades em conciliar o cuidado dos filhos e mercado de trabalho. Sem uma rede de apoio, a condição se agrava se a mulher tiver escolaridade mais baixa.

A maior parte das mulheres não retorna ao trabalho após a maternidade por não terem onde deixar os filhos. A questão de quem cuidará da criança para que a mãe possa retornar ao mercado de trabalho coloca-se ainda como responsabilidade primordial da mãe, e as soluções dadas a ela variam também segundo a classe social. Nesse sentido, notoriamente mulheres com menos condições econômicas dependem mais de políticas públicas estatais que deveriam garantir o acesso das crianças a creches e pré-escolas. Infelizmente esse acesso ainda não é uma realidade para a maior parte das crianças no país. Isso prejudica não só o acesso das mães ao mercado formal de trabalho, mas também afeta as crianças, já que pesquisas demonstram que o fato da criança ter acesso à pré-escola traz a ela vários benefícios em seu desenvolvimento cognitivo, tendo impacto importante nas suas habilidades.

Como já foi ressaltado, o investimento na primeira infância é muito importante, já que trazem um retorno maior que o investimento realizado em qualquer outra fase da vida de uma pessoa. A ampliação da oferta de creches é um mecanismo que muito contribui para a reinserção das mulheres no mercado de trabalho, principalmente aquelas com escolaridade mais baixa.

Os índices estatísticos mais recentes utilizados no estudo revelam que o número de matrículas na educação infantil cresceu 11,1% de 2014 a 2018, mas apenas 34,1% da população de 0 a 3 anos se encontram matriculadas em creches, caindo para 26% das crianças do quartil mais baixo de renda. Esses números atrelados aos fatores de inexistência de creches perto de casa com o crescimento das famílias em que as mães são as únicas provedoras e cuidadoras da casa, intensifica as dificuldades em conciliar o trabalho remunerado e os cuidados com o lar.

A garantia de educação infantil gratuita disponível por parte do Estado deveria favorecer essa realidade das mulheres mães que precisam se manter economicamente para prover suas necessidades básicas e dos filhos. Os dados recentes mostram que apesar do aumento de matrículas, o acesso a creches gratuitas está longe de ser o esperado por parte daquelas crianças em situação de vulnerabilidade social.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Eduardo. Mãe sente na pele desamparo social e precisa entregar filho ao Conselho Tutelar. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 15 de agosto de 2019. Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/m%C3%A3e-sente-na-pele-desamparo-social-e-precisa-entregar-filho-ao-conselho-tutelar-1.359106>>. Acesso em: 15 de setembro de 2019.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. São Paulo: InVerso, 2015.

BRASIL. **Notas Estatísticas: Censo Escolar 2018**. Brasília, DF, 2019.

KAPPEL, Maria Dolores Bombardelli; CARVALHO, Maria Cristina e KRAMER, Sonia. **Perfil das crianças de 0 a 6 anos que frequentam creches, pré-escolas e escolas: uma análise dos resultados da Pesquisa sobre Padrões de Vida/IBGE**. Rev. Bras. Educ. [online]. 2001, n.16, pp.35-47.

MACHADO, Cecilia; PINHO NETO, Valdemar Rodrigues de. **The labor market consequences of maternity leave policies: Evidence from Brazil**. São Paulo: Repositório Digital, FGV, 2016.

OLIVEIRA, Wagner; ORRILLO, Miguel; BASTOS, Rachel. Sobre a Distribuição de Creches e a Pobreza em Território Brasileiro. In: **FGV/DAPP Diretoria de Análise de Políticas Públicas - Fundação Getúlio Vargas**. Disponível em: <<http://dapp.fgv.br/sobre-distribuicao-de-creches-e-pobreza-em-territorio-brasileiro/>> Acesso em: 23 de setembro de 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção polemica)

SENADO FEDERAL. **LDB: Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018.

SOARES, Vera. Mulher, Autonomia e Trabalho. In: GUSMÃO, Alexandre de. **Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher: textos acadêmicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011, p. 281-301.

SORJ, Bila. O Trabalho Doméstico e de Cuidados: Novos Desafios para a Igualdade de Gênero no Brasil. In: **Trabalho Doméstico e de Cuidados: Por outro paradigma de sustentabilidade da vida humana**. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 2008.

TODOS PELA EDUCAÇÃO; EDITORA MODERNA. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2018**. São Paulo, 2018.